



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000220

- LEI MUNICIPAL Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985. -

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CONESP, VISANDO A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ESCOLAR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

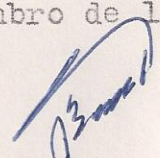
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, (CONESP), com a finalidade de proceder a construção e ampliação de 3(três) salas de aulas do prédio da Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau "Capitão Bernanrdo Ferreira Machado", situada à Rua Francisco José de Lima, nº 41 nesta cidade.

ARTIGO 2º - Para o cumprimento do estabelecido acima, será repassada à Prefeitura Municipal de Jacupiranga, a importância de Cr\$ 369.390.094 (Trezentos e sessenta milhões, trezentos e noventa mil e noventa e quatro cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 06 de dezembro de 1985.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

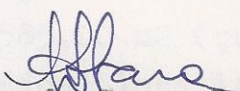
"A MINA DO VALE"
ESTADO DE SÃO PAULO

000221

- LEI MUNICIPAL Nº 103, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985. -

Fls. 02

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 06 de dezembro de 1985.


Laura de Souza Lara
Setor Administrativo